

PROJETO DE LEI Nº. 16/2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a Lei nº 810/2021 de 15/12/2021, destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

021500 - EXECUTIVO/AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2 - EXECUTIVO

20 - AGRICULTURA

20.606 - EXTENSÃO RURAL

20.606.028.1.022 - INVEST. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

02 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADUAL

265 - 5 - 449052.00 - Equipamento Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do Termo convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Instalação de Cozinha Piloto Experimental.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 16 de agosto de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. /2022.

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial).

Ipiguá/SP, 16 de agosto de 2022.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito adicional Especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade para início do processo de Licitação para a aquisição dos devidos equipamentos, conforme Processo Nº SAA-PRC-2021/14056 anexo.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ – SP.

PROTOCOLO
Nº 069 / 17/08/2022
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ

FUNÇÃO